

RESOLUÇÃO CODEFAT Nº 976, DE 23 DE AGOSTO DE 2023

Altera a Vice-Presidência do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador – Codefat para o Biênio 2023-2025.

O Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - Codefat, nos termos do art. 30 do Decreto nº 11.496, de 19 de abril de 2023, e do artigo 2º do seu Regimento Interno, aprovado pela Resolução Codefat nº 974, de 21 de junho de 2023, bem como o constante do Processo nº 19958.103526/2023-64, resolve:

Art. 1º Alterar a Vice-Presidência do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - Codefat para o Biênio 2023-2025.

Art. 2º A Vice-Presidência deste Colegiado será exercida pela Representação dos Empregadores, por intermédio do Conselheiro Caio Mario Alvares, Representante da Confederação Nacional do Transporte – CNT, até a data de 2 de agosto de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as seguintes Resoluções Codefat:

i) nº 917, de 22 de julho de 2021; e

ii) nº 958, de 21 de setembro de 2022.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de 1º de setembro de 2023.

LUIZ MARINHO

Presidente do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador – Codefat

**PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL:  
DE: 25/08/ 2023  
PÁG.: 52  
SEÇÃO 2**